



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura/Espportes

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE CAPOEIRA, DESTINADA A ALUNOS COM IDADES DE 04 À 16 ANOS NO PROJETO ESCOLA DE TALENTOS, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA E PROJETOS DE AMPARO SOCIAL, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, mediante processo licitatório, **com necessidade de início imediato dos atendimentos.** Para a contratação óbice deste documento, deverá ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Jair Dilceu Weich, Zenaide Salete Gallas Werle e Érica Tomazoni

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 A demanda apresentada pelas Secretarias

4.2 A Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, mantem parceria com a Secretaria de Cultura/Espportes desenvolvendo aulas de capoeira na Escola de Talentos para alunos do município, em contra turno, aulas para os alunos da escola integral Professora Solange Bueno da Silva e comunidades no interior do município. Durante o ano de 2017, 2018 e 2019 manteve aulas de capoeira, que mobilizou muitos alunos a desenvolver suas habilidades. Sendo assim serão mantidas as turmas, sendo de suma importância a contratação a tempo de manter as atividades para que os alunos não sejam prejudicados com a interrupção das atividades.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.3 O município de Planalto, atualmente possui 1.228 alunos, distribuídos nas escolas e centro infantis, o que justifica o público alvo que são as crianças em idade escolar, que possam realizar atividades de contra turno.

4.4 Conforme necessidade apontada pelas direções das escolas acima descritas, há a presente necessidade de suprir os materiais apresentados no item 5.1 deste documento, para que as práticas educacionais possam ser desenvolvidas atendendo a ludicidade com que se espera que a educação aconteça.

4.5. O valor máximo dos lotes foi definido através do preço médio obtido entre as 03 (três) menores fontes de pesquisa, as quais seguem em anexo ao Termo de Referência.

5- DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 03: AULAS DE CAPOEIRA				
ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2700	Prestação de serviço de aulas de capoeira, ministradas por profissional que atenda as seguintes exigências: Seja filiado na Confederação de Capoeira CBCD e/ou na Federação Estadual de Capoeira correspondente. Qualificado na área com apresentação de qualificação por certificação e atestado de notória capacitação. Sendo aplicadas mensalmente o total de 150 horas aula. No período que corresponde a 18 meses, referentes aos de 2019 e 2020.	R\$ 29,30	R\$ 79.110,00
			TOTAL	R\$ 79.110,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura com início imediato à definição do calendário e solicitação da mesma secretaria.

3.3 Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

3.4 As solicitações provenientes das Secretarias, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou nas Secretarias Solicitantes, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4 GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

5.1. O contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 05 de Junho de 2019.

Jair Dilceu Weich

Secretário Municipal de Cultura/Espportes

Zenaide Salete Gallas Werle

Secretária Municipal de Assistência Social

Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação